

MINUTA DA 3ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O CENTRO CIÊNCIA VIVA DE TAVIRA

Considerando o acordo de colaboração celebrado em 28 de Outubro de 2010, entre o **Município de Tavira**, Pessoa Colectiva de Direito Público nº 501 067 191, sediado na Praça da República, 8800-951 Tavira, devidamente representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel do Nascimento Botelho e o **Centro Ciência Viva de Tavira**, Associação sem fins lucrativos, com o NIF 505 472 040, sediado no Convento do Carmo, 8800-311 Tavira, devidamente representada pelo seu Director Executivo, Rita Alexandra Duarte Borges, com o objectivo de promover a cultura científica no Concelho de Tavira.

Acordam as partes celebrar a presente adenda ao acordo de colaboração anteriormente celebrado, dando nova redação à Cláusula 2ª, alínea a), nos seguintes termos:

CLÁUSULA 2ª

Direitos e Deveres

- a) A atribuição de um subsídio anual para o funcionamento regular do CCVTav no montante de 75.000€ (setenta e cinco mil euros) a pagar em duas tranches iguais nos meses de junho e dezembro no ano a que diz respeito o plano de atividades apresentado;

Assim o outorgam,

Tavira, 15 de Junho de 2016

O Presidente da
Câmara Municipal de Tavira



(Jorge Manuel do Nascimento Botelho)

O Director Executivo do
Centro Ciência Viva de Tavira



(Rita Alexandra Duarte Borges)